



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Publicação: 23/7/2024
DJe: 22/7/2024

PORTARIA Nº 96/2024

Delega competências ao juiz auxiliar da 1º Vice-Presidência para anuir com as atividades administrativas da Superintendência Judiciária.

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 29 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [portaria nº 6.623](#) de 02 de julho de 2024, que convoca o juiz de direito, Marcelo Paulo Salgado, para auxiliar os trabalhos da Primeira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO a necessidade de definir suas atribuições e competências

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada ao juiz auxiliar da 1ª Vice-Presidência, Marcelo Paulo Salgado, as atribuições de:

I- expedir ofícios e outras correspondências institucionais, salvo quando endereçadas a autoridade ocupantes de cargos de direção superior de órgãos dos Poderes e do Ministério Público Federal e Estadual;

II- emitir parecer sobre propostas de minutas de atos normativos da Primeira Vice-Presidência;

III- deliberar sobre lotação de servidores, colaboradores terceirizados e estagiários nos cartórios e demais setores que compõem a Superintendência Judiciária;

IV- deliberar sobre questões operacionais do Sistema Eproc outros sistemas de tramitação eletrônica de processos;

V- validar questões relacionadas à padronização de procedimentos na tramitação dos feitos no Tribunal, com vistas à atuação permanente das normas e dos padrões e ao alcance dos resultados esperados na prestação jurisdicional;

VI- validar questões afetas à distribuição, redistribuição e prevenção;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

VII- supervisionar ações e estratégias que contribuam para o aperfeiçoamento da gestão e processos de trabalho e disseminação de ações de nivelamento de conhecimento;

VIII- informar acerca da existência dos processos coletivos em curso;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2024.

Desembargador **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS**
Primeiro Vice-Presidente